



REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/ 2024

O Concurso de Poesia é um dos projetos de Educação para a Cidadania da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros. Tem como finalidade proporcionar as crianças e jovens, na faixa etária de 10 a 18 anos, estudantes de escolas públicas, a oportunidade de desenvolver o pensamento crítico acerca de temas de interesse da sociedade.

1. TEMA: A importância de conhecer meus direitos e deveres

2. DO OBJETIVO: O concurso busca conhecer os poetas das escolas públicas de Montes Claros, incentivar a expressão da arte literária em nossa cidade, estimular a escrita e a reflexão crítica dos estudantes através de temas de interesse da sociedade.

3. DA PARTICIPAÇÃO e CATEGORIAS: Poderá participar qualquer estudante matriculado nas escolas públicas de Montes Claros, do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, dentro das categorias:

3.1 Categoria I: alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental

3.2 Categoria II: alunos de 8º e 9º anos de Ensino Fundamental

3.3 Categoria III: alunos do 1º ao 3º anos do Ensino Médio

4. DO POEMA

4.1 O poema deverá ser inédito, ter um título e ser escrito em Língua Portuguesa baseado em qualquer escola literária ou modelos regionais.

4.2 Deverá ser escrito por apenas um autor.

4.3 Deverá ser enviada na ficha de inscrição da poesia (em anexo) em até 2 páginas para o e-mail: escolalegislativo@montesclaros.mg.leg.br

4.4 Cada autor poderá enviar apenas um poema.

4.5 A poesia poderá ser enriquecida pelo caráter interdisciplinar, mediante enfoques históricos, geográficos, de direitos e deveres, do exercício político, de fortalecimento da cidadania e outros pertinentes a serem trabalhados previamente sob a orientação dos professores. Os estudos e as discussões deverão culminar com a atividade de redação, pelos alunos, em sala de aula.

5. DA IDENTIFICAÇÃO: Após ter redigido seu poema, o autor deverá identificar-se com o nome, ano, turma, escola e telefone, conforme ficha de inscrição (anexa).

6. DA INSCRIÇÃO E DA FASE DO CONCURSO NA ESCOLA

6.1 Esta primeira etapa é realizada nas escolas e deve envolver a divulgação do concurso para as turmas das categorias/anos contemplados por este concurso.

6.2 A escola deverá preencher a ficha de inscrição DA ESCOLA, pelo link formulário do google no site da Câmara Municipal de Montes Claros (<https://www.montesclaros.mg.leg.br/>) identificando o responsável pelo concurso na escola.

6.3 O ESTUDANTE será considerado inscrito se o responsável pelo poema na ESCOLA enviar seu poema, obedecendo aos critérios do item 4, para o e-mail da escolalegislativo@montesclaros.mg.leg.br até às 18h do dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira).

6.4 Não serão aceitos poemas enviados fora do prazo.

6.5 Serão automaticamente desclassificados os poemas que estiverem fora dos padrões solicitados, fora do tema, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio.

7. DO EVENTO

7.1 A premiação dos poemas acontecerá no dia 06 de dezembro, (sexta- feira) de 2024 no Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros. O início será às 19h e o término está previsto para às 21h30.

7.2 Os poemas poderão ser declamados pelo próprio autor ou por alguém de sua escolha no dia da Premiação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A comissão julgadora avaliará a qualidade do poema escrito. Para o poema escrito os critérios avaliados são: recursos estilísticos, criatividade, originalidade, coerência e ortografia.

8.2 A comissão julgadora reunir-se-á para decidir os ganhadores.

8.3 A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

9. DA PREMIAÇÃO

Os estudantes e escolas vencedoras serão agraciados por uma Sessão Solene de "Homenagem e Premiação aos Melhores Poetas do Ano" com Diploma e Troféu de "Melhor Poeta do Ano" nas colocações 1º, 2º, 3º lugares, em cada categoria, e troféu para a escola participante vencedora.

A premiação dos melhores trabalhos dar-se-á no dia já definido no artigo 7. As escolas e famílias são convidados para prestigiar os vencedores, no Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros, junto com Vereadores. A escola participante também receberá um diploma e troféu de participação.

- Categoria I: Troféu de 1º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 2º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 3º lugar e Diploma de Honra

- Categoria II: Troféu de 1º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 2º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 3º lugar e Diploma de Honra

- Categoria III: Troféu de 1º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 2º lugar e Diploma de Honra

Troféu de 3º lugar e Diploma de Honra

10. DOS CASOS OMISSOS A Comissão Organizadora julgará todo e qualquer caso omissos nesse regulamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os candidatos, ao participarem do concurso, renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos poemas inscritos e autorizam, o uso da sua imagem, tomando, desde já, a ciência de que os escritos, fotos e vídeos poderão ser publicados ou expostos a título de divulgação dando a cada autor o devido crédito por seu poema.

11.1 A participação no presente concurso implica a aceitação integral das normas do presente regulamento.

Martins Lima Filho

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTES CLAROS

Maira Pereira Dos Santos

Diretora da Escola do Legislativo



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
DE MONTES CLAROS
Educação, Política e Cidadania

Cristiane Alves Nunes

Coordenadora Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo

